

PORTARIA N.º 04.16.0470.0119085/2024-38 - RETIFICAÇÃO

Representante(s): Anônimo

Representado(s): Município de Paracatu, Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Paracatu

NTrata-se de manifestação anônima, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando que :

"Na data de hoje, 29/08, ocorreu a reunião regular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. Durante a reunião, restou demonstrado que a administração pública local promoveu a doação de um terreno sem a observância das deliberações do respectivo conselho. O local mencionado fica situado na Avenida Olegário Maciel, ao lado do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu.

Inobstante o CMDS tenha deliberado que, para o uso do espaço seria necessário a abertura de procedimento próprio para que interessados pudessem apresentar suas propostas, visando o desenvolvimento econômico daquela localidade, o terreno foi destinado para particular sem que para tanto, tivesse a abertura de qualquer procedimento interno para o ato.

De acordo com as informações preliminarmente levantadas, o local foi cedido para o primo do atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Silvio de Sá, que por sua vez, já afirmou para terceiros que "está com receio de dar algum problema para ele."

Os representantes da atual gestão não souberam explicar os critérios que consideraram para que o espaço viesse a ser utilizado pelo Sr. Silvio de Sá, tampouco os motivos para que o CMDS não pudesse vir a ser consultado, haja vista que noutro momento, foi o respectivo conselho que traçou as diretrizes sobre o uso e ocupação daquele local.

Não há no portal da transparência qualquer contrato ou documento capaz de demonstrar os parâmetros legais para que o senhor Silvio de Sá fosse o beneficiário."

Diante da gravidade dos fatos narrados e da necessidade de apuração minuciosa, com base nas atribuições legais do Ministério Público, INSTAURA-SE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL para investigar se houve irregularidades na cessão de uso ou eventual doação do terreno público, bem como para verificar o cumprimento das normas legais e administrativas pertinentes.

Determina-se a expedição de ofícios:

1.1. À Prefeitura Municipal de Paracatu, na pessoa do Prefeito, requisitando:

- a) Esclarecimentos sobre a natureza jurídica do ato que resultou na destinação do terreno público ao Senhor Silvio de Sá (se foi doação, cessão de uso, ou outra forma de destinação).
- b) Cópia integral do procedimento administrativo referente à cessão de uso ou doação do terreno;
- c) Informações detalhadas sobre os critérios adotados para a escolha do beneficiário e a justificativa para a ausência de abertura de processo competitivo;

d) Cópia de qualquer contrato, termo de cessão de uso, ou outro documento que formalize o ato, com comprovação de sua publicidade.

1.2. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDSE), requisitando:

- a) Cópia das atas das reuniões realizadas no ano em curso, especialmente aquelas que deliberaram sobre o uso e destinação do terreno situado na Avenida Olegário Maciel.
- b) Informações sobre a eventual consulta ao Conselho acerca da destinação do referido terreno e as deliberações tomadas.

1.3. Ao Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu, requisitando:

a) Cópia da matrícula dos imóveis e áreas institucionais situados na Avenida Olegário Maciel, ao lado do antigo prédio da Prefeitura Municipal (166), para verificar eventuais registros de cessão, doação, ou outro ato referente ao terreno.

1.4 Ao Senhor Silvio de Sá, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos sobre os fatos relatados, indicando se ele utiliza o referido terreno e quais os procedimentos administrativos observados para a concessão do uso e ou recebimento de doação

1.5 À Câmara Municipal, requisitando que encaminhem cópia de eventual autorização de alienação de bens imóveis pertencentes ao Município, localizados na Av. Olegário Maciel, no último ano.

Com o objetivo de apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da comarca de PARACATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no art. 26, I, da Lei Federal n.º 8.625/1993 e nos arts. 66, IV, 67, I, e 74, VIII, todos da Lei Complementar n.º 34/1994, instaura o presente Inquérito Civil, determinando que a Secretaria cumpra as diligências constantes do despacho.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cumpra-se.

PARACATU, 9 de setembro de 2024.



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA, em
09/09/2024, às 18:20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

49947-8F710-DBC61-0F520

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



PORTARIA N.º 04.16.0470.0119085/2024-38

Representante(s): Anônimo

Representado(s): Município de Paracatu, Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Paracatu

Na data de hoje, 29/08, ocorreu a reunião regular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. Durante a reunião, restou demonstrado que a administração pública local promoveu a doação de um terreno sem a observância das deliberações do respectivo conselho. O local mencionado fica situado na Avenida Olegário Maciel, ao lado do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu.

Inobstante o CMDS tenha deliberado que, para o uso do espaço seria necessário a abertura de procedimento próprio para que interessados pudessem apresentar suas propostas, visando o desenvolvimento econômico daquela localidade, o terreno foi destinado para particular sem que para tanto, tivesse a abertura de qualquer procedimento interno para o ato.

De acordo com as informações preliminarmente levantadas, o local foi cedido para o primo do atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Silvio de Sá, que por sua vez, já afirmou para terceiros que "está com receio de dar algum problema para ele."

Os representantes da atual gestão não souberam explicar os critérios que consideraram para que o espaço viesse a ser utilizado pelo Sr. Silvio de Sá, tampouco os motivos para que o CMDS não pudesse vir a ser consultado, haja vista que noutro momento, foi o respectivo conselho que traçou as diretrizes sobre o uso e ocupação daquele local.

Não há no portal da transparência qualquer contrato ou documento capaz de demonstrar os parâmetros legais para que o senhor Silvio de Sá fosse o beneficiário.

Com o objetivo de apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da comarca de PARACATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no art. 26, I, da Lei Federal n.º 8.625/1993 e nos arts. 66, IV, 67, I, e 74, VIII, todos da Lei Complementar n.º 34/1994, instaura o presente Inquérito Civil, determinando que a Secretaria cumpra as diligências constantes do despacho.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cumpra-se.

PARACATU, 6 de setembro de 2024.

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 09/09/2024,
às 14:47

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6F042-0BA1E-3C7D5-D333D

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





Manifestante optou por anonimato**Manifestação no.: 704050082024-5**

Origem: Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais
Data de Entrada: 29/08/2024 16:24
IP de Origem:
Município da ocorrência: PARACATU
Objetivo: RECLAMAÇÃO
Forma de resposta: INTERNET
Forma de contato: INTERNET
Pessoas ou estabelecimento envolvido: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Prefeitura Municipal de Paracatu.
Testemunhas ou pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos: Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Data e hora no local dos fatos: 29/08/2024 09:00

Texto da Manifestação

Na data de hoje, 29/08, ocorreu a reunião regular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. Durante a reunião, restou demonstrado que a administração pública local promoveu a doação de um terreno sem a observância das deliberações do respectivo conselho. O local mencionado fica situado na Avenida Olegário Maciel, ao lado do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu.

Inobstante o CMDS tenha deliberado que, para o uso do espaço seria necessário a abertura de procedimento próprio para que interessados pudessem apresentar suas propostas, visando o desenvolvimento econômico daquela localidade, o terreno foi destinado para particular sem que para tanto, tivesse a abertura de qualquer procedimento interno para o ato.

De acordo com as informações preliminarmente levantadas, o local foi cedido para o primo do atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Silvio de Sá, que por sua vez, já afirmou para terceiros que "está com receio de dar algum problema para ele."

Os representantes da atual gestão não souberam explicar os critérios que consideraram para que o espaço viesse a ser utilizado pelo Sr. Silvio de Sá, tampouco os motivos para que o CMDS não pudesse vir a ser consultado, haja vista que noutro momento, foi o respectivo conselho que traçou as diretrizes sobre o uso e ocupação daquele local.

Não há no portal da transparência qualquer contrato ou documento capaz de demonstrar os parâmetros legais para que o senhor Silvio de Sá fosse o beneficiário.

Dados Adicionais do Denunciado

Tipo Pessoa: *
Nome: Prefeitura Municipal de Paracatu
Numero do Candidato(Eleitoral):
CEP: 38603401
Logradouro: Avenida João Paulo II
Município: Paracatu
Bairro: Paracatuzinho
UF: MG
Número: 2045 Complemento:
E-mail:
Tel. Fixo: 38 - 36790300_

Histórico

29/08/2024 16:24 (): Em análise
30/08/2024 08:56 (gleice): Classificada
30/08/2024 08:56 (gleice): Encaminhada ao Promotor
06/09/2024 16:45 (mariana): Distribuida
06/09/2024 17:11 (lgamaral.plansul): Providência reportada

Classificação

ID Sgdp:
Assuntos: Outros - Patrimônio Público
Comarca: PARACATU
Promotoria:

Encaminhamento

30/08/2024 (mariana)

Destino: **MARIANA DUARTE LEAO**

Comarca: **PARACATU - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Providências

06/09/2024 17:11 (lgamaral.plansul)

Instaurado o Inquérito Civil n.º 04.16.0470.0119085/2024-38.

Complementos reportados pelo manifestante

29/08/2024 16:24

Anexo: WhatsApp Image 2024-08-29 at 16.22.18.jpeg - image/jpeg - 615947 bytes

Documento: DESPACHO - ic 041604700119085202438.odt

Nome do arquivo: ic 041604700119085202438.odt

Este arquivo não tem um formato suportado na geração do inteiro teor!

Para baixar o arquivo [clique aqui](#).

Ofício n.º 238/2024/3ªPJP

Ref.: IC 04.16.0470.0119085/2024-38

Paracatu, 11 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Pereira dos Santos

Prefeito

Paracatu - MG

Exmo. Sr. Prefeito,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça que este subscreve, com fundamento no disposto no art. 129, II e IX, da Constituição Federal de 1988, **REQUISITA** a Vossa Excelência que, no prazo de 15 (quinze) dias:

1. Preste esclarecimentos acerca da natureza jurídica do ato que resultou na destinação do terreno público ao Senhor Sílvio de Sá (se foi doação, cessão de uso, ou outra forma de destinação);
2. Forneça cópia integral do procedimento administrativo referente à cessão de uso ou doação do terreno;
3. Preste informações detalhadas sobre os critérios adotados para a escolha do beneficiário e a justificativa para a ausência de abertura de processo competitivo;
4. Forneça cópia de qualquer contrato, termo de cessão de uso, ou outro documento que formalize o ato, com comprovação de sua publicidade.

Atenciosamente,

MARIANA DUARTE LEÃO
Promotora de Justiça

FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DESTA OFÍCIO AO ENCAMINHAR RESPOSTA

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Avenida Olegário Maciel, n.º 923, Centro, Paracatu/MG – Tel.: (38) 9 8408 0083

3pjparacatu@mpmg.mp.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 13/09/2024,
às 15:30

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

85AD9-F930B-58763-630B0

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício n.º 239/2024/3ªPJP

Ref.: IC 04.16.0470.0119085/2024-38

Paracatu, 11 de setembro de 2024.

Sra.

Deicy Lorrane Rodrigues Araújo

Conselheira Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Paracatu - MG

Sra. Conselheira,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça que este subscreve, com fundamento no disposto no art. 129, II e IX, da Constituição Federal de 1988, **REQUISITA** a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias:

- 1) Forneça cópia das atas das reuniões realizadas no ano de 2024, especialmente aquelas que deliberaram sobre o uso e destinação do terreno situado na Avenida Olegário Maciel;
- 2) Preste informações acerca de eventual consulta ao Conselho acerca da destinação do referido terreno e as deliberações tomadas.

Atenciosamente,

MARIANA DUARTE LEÃO
Promotora de Justiça

FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DESTA OFÍCIO AO ENCAMINHAR RESPOSTA

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Avenida Olegário Maciel, n.º 923, Centro, Paracatu/MG – Tel.: (38) 9 8408 0083

3pjparacatu@mpmg.mp.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 13/09/2024,
às 15:31

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

F366C-A57D8-CF88A-3DFE6

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício n.º 240/2024/3ªPJP

Ref.: IC 04.16.0470.0119085/2024-38

Paracatu, 11 de setembro de 2024.

Ilma. Sra.

Inah Álvares da Silva Campos

Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis

Paracatu - MG

Ilma. Sra. Oficiala,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça que este subscreve, com fundamento no disposto no art. 129, II e IX, da Constituição Federal de 1988, **REQUISITA** a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia da matrícula dos imóveis e áreas institucionais situados na Avenida Olegário Maciel, ao lado do antigo prédio da Prefeitura (n.º 166), para verificar eventuais registros de cessão, doação ou outro ato referente ao terreno.

Atenciosamente,

MARIANA DUARTE LEÃO
Promotora de Justiça

FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DESTES OFÍCIOS AO ENCAMINHAR RESPOSTA

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Avenida Olegário Maciel, n.º 923, Centro, Paracatu/MG – Tel.: (38) 9 8408 0083

3pjparacatu@mpmg.mp.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 13/09/2024,
às 15:31

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

9 7751-FEAC1-56 EE6 -A9 527

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício n.º 241/2024/3ªPJP

Ref.: IC 04.16.0470.0119085/2024-38

Paracatu, 11 de setembro de 2024.

Exma. Sra.

Claudirene Rodrigues de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Paracatu - MG

Exma. Sra. Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça que este subscreve, com fundamento no disposto no art. 129, II e IX, da Constituição Federal de 1988, **REQUISITA** a Vossa Excelência que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia de eventual autorização de alienação de bens imóveis pertencentes ao Município, localizados na Avenida Olegário Maciel, no último ano.

Atenciosamente,

MARIANA DUARTE LEÃO

Promotora de Justiça

FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DESTES OFÍCIO AO ENCAMINHAR RESPOSTA

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Avenida Olegário Maciel, n.º 923, Centro, Paracatu/MG – Tel.: (38) 9 8408 0083

3pjparacatu@mpmg.mp.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 13/09/2024,
às 15:31

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

5D159-D8D26-9BEB6-CA0E5

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício n.º 242/2024/3ªPJP

Ref.: IC 04.16.0470.0119085/2024-38

Paracatu, 11 de setembro de 2024.

Sr.

Sílvio de Sá

Paracatu-MG

Prezado Sr.,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça que este subscreve, com fundamento no disposto no art. 129, II e IX, da Constituição Federal de 1988, **REQUISITA** a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos sobre o uso irregular do terreno situado à Avenida Olegário Maciel, ao lado do antigo prédio da Prefeitura de Paracatu, indicando se Vossa Senhoria utiliza o referido terreno e quais os procedimentos administrativos observados para a concessão do uso e/ou recebimento de doação.

Atenciosamente,

MARIANA DUARTE LEÃO
Promotora de Justiça

FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DESTES OFÍCIO AO ENCAMINHAR RESPOSTA

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Avenida Olegário Maciel, n.º 923, Centro, Paracatu/MG – Tel.: (38) 9 8408 0083

3pjparacatu@mpmg.mp.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 13/09/2024,
às 15:32

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6 4 5 1 5 - 2 4 5 B 1 - 1 B 2 C A - D A 4 5 7

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Inquérito Civil 04.16.0470.0119085/2024-38

Certidão de Envio de Correio Eletrônico

Data de Envio: 13/09/2024 17:08

De: PARACATU - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (3pjparacatu@mpmg.mp.br)

Para: gabinete@paracatu.mg.gov.br,assessoria.governo@paracatu.mg.gov.br

Assunto: Ofício n.º 238/2024/3ªPJP

Mensagem:

Prezados (as),

Por determinação da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Mariana Duarte Leão, encaminho, em anexo, o ofício n.º 238/2024/3ªPJP, para conhecimento e providências.

Vale ressaltar que constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, conforme o art. 10 da Lei n.º 7.347/85.

Sem mais, solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Lucas Guimarães Amaral



Terceirizado

Anexos:

1799567 - Ofício n.º 238/2024/3ªPJP.pdf;

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LUCAS GUMARAES AMARAL, RECEPCIONISTA, em 13/09/2024,
às 17:08

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

9 1A0 2-44 24 B-C5EAA-3BC07

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Inquérito Civil 04.16.0470.0119085/2024-38

Certidão de Envio de Correio Eletrônico

Data de Envio: 13/09/2024 17:09

De: PARACATU - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (3pjjparacatu@mpmg.mp.br)

Para: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br

Assunto: Ofício n.º 239/2024/3ªPJP

Mensagem:

Prezados (as),

Por determinação da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Mariana Duarte Leão, encaminho, em anexo, o ofício n.º 239/2024/3ªPJP, para conhecimento e providências.

Vale ressaltar que constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, conforme o art. 10 da Lei n.º 7.347/85.

Sem mais, solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Lucas Guimarães Amaral



Terceirizado

Anexos:

1799709 - Ofício n.º 239/2024/3ªPJP.pdf;

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LUCAS GUMARAES AMARAL, RECEPCIONISTA, em 13/09/2024,
às 17:09

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

A30 16 - D76 D7 - CF2C3 - FF7C8

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Inquérito Civil 04.16.0470.0119085/2024-38

Certidão de Envio de Correio Eletrônico

Data de Envio: 13/09/2024 17:11

De: PARACATU - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (3pjparacatu@mpmg.mp.br)

Para: sriptu.rgi@gmail.com

Assunto: Ofício n.º 240/2024/3ªPJP

Mensagem:

Prezados (as),

Por determinação da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Mariana Duarte Leão, encaminho, em anexo, o ofício n.º 240/2024/3ªPJP, para conhecimento e providências.

Vale ressaltar que constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, conforme o art. 10 da Lei n.º 7.347/85.

Sem mais, solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Lucas Guimarães Amaral



Terceirizado

Anexos:

1799801 - Ofício n.º 240/2024/3ªPJP.pdf;

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LUCAS GUMARAES AMARAL, RECEPCIONISTA, em 13/09/2024,
às 17:11

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

60986-38B64-CF85E-E1E45

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Inquérito Civil 04.16.0470.0119085/2024-38

Certidão de Envio de Correio Eletrônico

Data de Envio: 13/09/2024 17:12

De: PARACATU - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (3pjparacatu@mpmg.mp.br)

Para: claudirene@paracatu.mg.leg.br, camaraptu@paracatu.mg.leg.br

Assunto: Ofício n.º 241/2024/3ªPJP

Mensagem:

Prezados (as),

Por determinação da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Mariana Duarte Leão, encaminho, em anexo, o ofício n.º 241/2024/3ªPJP, para conhecimento e providências.

Vale ressaltar que constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, conforme o art. 10 da Lei n.º 7.347/85.

Sem mais, solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Lucas Guimarães Amaral



Terceirizado

Anexos:

1799978 - Ofício n.º 241/2024/3ªPJP.pdf;

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LUCAS GUMARAES AMARAL, RECEPCIONISTA, em 13/09/2024,
às 17:12

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

3C796-239F2-7835C-223FF

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

OF. PRE. Nº 189/2024

Paracatu-Minas Gerais, 16 de setembro de 2024.

Exma. Senhora

Promotora de Justiça Dra. Mariana Duarte Leão

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Saudações cordiais!

Em atendimento ao Ofício nº 241/2024/3ªPJP referente ao IC 04.16.0470.0119085/2024-38 venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, nos últimos 12 (doze) meses a Câmara Municipal **não** apreciou projetos de lei que versam sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Paracatu, especialmente localizados na Avenida Olegário Maciel.

Certos de termos atendido as demandas, esta Presidência coloca-se a disposição do Ministério Público para quaisquer informações que julgar pertinente.

Atenciosamente,


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

Presidente



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARACATU - MG**

Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232

Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS

Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA

Ofício nº.265/2024.

Do: Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Paracatu-MG.

Para: Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu-MG.

Assunto: Remessa (Faz)

Paracatu, 20 de setembro de 2024.

Senhora Promotora,

Em atendimento ao Ofício de nº.240/2024/3^aPJP, referente ao processo de nº.IC.04.16.0470.0119085/2024-38, datado de 11/09/2024 e recebido em 13/09/24 vimos, remeter a V. Sa., as Certidões anexas.

Valemo-nos do ensejo para reiterar nossas,

Saudações Cordiais,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Fausto de Campos Costa', written over a circular stamp or seal.

P/Ofício do Registro de Imóveis.

Ilma. Sr^a.

Dr^a. Mariana Duarte Leão

M.D. Promotora de Justiça da Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu-MG.

Recebido
20 de Setembro
2024
Mariana Duarte Leão



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARACATU - MG**

Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA

INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, Oficial do
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas desta Comarca
de Paracatu, Estado de Minas, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta Serventia o Livro 3-T de Transcrições das Transmissões dele à fls.243 a 244 consta o seguinte: N°. DE ORDEM: 6.616-A. DATA: 4 de fevereiro de 1.955. CIRCUNSCRIÇÃO: Cidade de Paracatu Estado de Minas Gerais. DENOMINAÇÃO OU RUA E N°: Avenida Olegário Maciel. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Uma faixa de terreno na Avenida Olegário Maciel, nesta cidade, aproveitada pela Prefeitura para abertura da referida Avenida com a área de 600 (seiscentos metros quadrados), mais ou menos dividindo-se, pela frente com a referida Avenida, pelos fundos com terrenos de João Martins Ferreira e Teotônio Pereira, lado de baixo com a rua Joaquim Murtinho e lado de cima com rua Rubens Bitencourt, nesta cidade. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Paracatu. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: José Arcanjo Martins, solteiro, proprietário, residente nesta cidade. TÍTULO: Permuta. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Titulo particular em duplicata para um só efeito datado de 29 de janeiro de 1955 assinada pelos permutantes e testemunhas com as firmas reconhecidas. VALOR DO CONTRATO: Treis mil cento e cinqüenta cruzeiros (CR\$3.150,00). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Nenhuma. AVERBAÇÕES: A transmitente houve o terreno ora permutado por herança. Paracatu, 04 de fevereiro de 1955. O Sub Oficial, (a) José Ribeiro. O Oficial, (a) Geraldo Álvares da Silva Campos. CERTIFICA, ainda, que a presente certidão foi expedida conforme os dados fornecidos pelo interessado. O referido é verdade e dou fé. Paracatu, 20 de setembro de 2024. A Oficial,

BEL^a. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
A Oficial

EU  PESQUISEI.
EU  CONFERI.
FGB.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Registral de Imóveis de Paracatu
Selo Eletrônico Nº IDM03050 Cód. Seg.: 3418.4359.6239.8146
Ped.Certidão Nº 24/13210 - criado em 20/09/2024 Quantidade de Atos Praticados: 001 Ato(s) praticados por: FAUSTO DE CAMPOS COSTA - OFICIAL SUBSTITUTO Emol.: R\$ 0,00 + TFJ: R\$ 0,00 = Valor Final: R\$ 0,00 ISS: R\$0,00
 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARACATU - MG**

Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA

INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, Oficial do
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas desta Comarca
de Paracatu, Estado de Minas, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta Serventia o Livro 3-AF de Transcrições das Transmissões dele às fls.16 a 17 consta o seguinte: N°. DE ORDEM: 14.494. DATA: 9 de agosto de 1.967. CIRCUNSCRIÇÃO: Cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. DENOMINAÇÃO OU RUA E N°: Avenida Olegário Maciel. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno com a área de quinhentos e sessenta e três (563) metros quadrados e uma casa construída de adobe, feição tosca, em péssimas condições, situados no prolongamento da Avenida Olegário Maciel (Largo da Abadia) nesta cidade com as seguintes divisas: Dividindo com as seguintes divisas: Dividindo com Marcos Carneiro Botelho, Dagoberto Pereira Duarte e com Avenida Olegario Maciel. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Paracatu. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Cezar Dias de Castro e sua mulher dona Olivia Martins Castro, brasileiros, casados, Elvecio Periera Duarte e sua mulher Mariza Fernandes Pereira casados, Dagoberto Pereira Duarte e Maria Benedita Pereira Duarte solteiros, todos proprietários e residentes nesta cidade. TÍTULO: Permuta. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura lavrada no Livro n°.182 fls.1 a 4v° em 6 de abril de 1.965 pelo tabelião Geraldo Álvares da Silva Campos. VALOR DO CONTRATO: Trezentos e cinquenta mil cruzeiros (CR\$350.000). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Nenhuma. AVERBAÇÕES: Transcrita anteriormente sob n°.11.485, 11.487, 11.496 e 11.486 Livro 3-AB. Paracatu, 9 de agosto de 1.967. O Sub Oficial, (a) José Ribeiro. CERTIFICA, ainda, que a presente certidão foi expedida conforme os dados fornecidos pelo interessado. O referido é verdade e dou fê. Paracatu, 20 de setembro de 2024. A Oficial,

BEL^a. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS

A Oficial

EU  PESQUISEI.

EU  CONFERI.

FGB.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Registral de Imóveis de Paracatu
Selo Eletrônico Nº IDM03051 Cód. Seg.: 1380.2313.4039.7582
<small>Ped. Certidão Nº 24/13211 criado em 20/09/2024</small> <small>Quantidade de Atos Praticados: 001</small> <small>Ato(s) praticados por: FAUSTO DE CAMPOS COSTA - OFICIAL SUBSTITUTO</small> <small>Emol.: R\$ 0,00 + TFJ: R\$ 0,00 = Valor Final: R\$ 0,00 ISS: R\$0,00</small>

<small>Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br</small>

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARACATU - MG**

Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA

INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, Oficial do
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas desta Comarca
de Paracatu, Estado de Minas, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que com base no Indicador Real (Livre nº.04), constatei a Inexistência de qualquer matrícula, registro de cessão, doação ou outro ato referente ao imóvel constituído por "**áreas institucionais situados na Avenida Olegário Maciel ao lado do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG (nº.166)**". A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente a descrição do imóvel fornecida pelo requerente, podendo existir matrícula ou transcrição com descrição diversa da apresentada pelo solicitante, que possa englobar o referido imóvel. CERTIFICA, ainda, que encontramos dois imóveis urbanos situados na Avenida Olegário Maciel, conforme os Registros de nº.6.616-A do Livro 3-T e nº.14.494 Livro 3-AF em datas de 04/02/55 e 09/08/67 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, conforme certidões anexas, que fazem parte integrante desta presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Paracatu, 20 de setembro de 2024. A Oficial,

BEL^a. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
A Oficial

EU PESQUISEI.
EU CONFERI.
FGB.

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Registral de Imóveis de Paracatu</p>
<p>Selo Eletrônico Nº IDM03049 Cód. Seg.: 5431.2425.0060.1517</p>
<p>Ped.Certidão Nº 24/13209 - criado em 20/09/2024 Quantidade de Atos Praticados: 001 Atos(s) praticados por: FAUSTO DE CAMPOS COSTA - OFICIAL SUBSTITUTO Emol.: R\$ 0,00 + TFJ: R\$ 0,00 = Valor Final: R\$ 0,00 ISS: R\$0,00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p>Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br</p>

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS - COMARCA DE PARACATU - MG

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATU**

IC 041604700119085202438
CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO
REPRESENTANTE: DE OFÍCIO
REPRESENTADO: A APURAR

Decisão

Determina-se a juntada de cópia integral do procedimento nº 021604700067707202481, aos presentes autos.

Após, determino a expedição de ofício:

- 1) ao Secretário Municipal de Infraestrutura requisitando, no prazo de 5 dias, a cópia integral do procedimento no qual foram deferidos os alvarás de construção nº 3375 e 3376.

- 2) Ao Prefeito de Paracatu, requisitando, no prazo de 5 dias:
 - a) Esclarecimentos sobre a natureza jurídica do ato que resultou na destinação do terreno público á Sra. LEIZE MARTINS SANTANA, inscrita no sob o N° 642,684.386-53, (se foi doação, cessão de uso, ou outra forma de destinação).
 - b) Cópia integral do procedimento administrativo referente à cessão de uso ou doação do terreno;
 - c) Informações detalhadas sobre os critérios adotados para a escolha do beneficiário e a justificativa para a ausência de abertura de processo competitivo;
 - d) Cópia de qualquer contrato, termo de cessão de uso, ou outro documento que formalize o ato, com comprovação de sua publicidade.

Bem como a notificação de Marcio da Silva Couto, Maikon Freitas e Silvio de Sá para que compareçam na promotoria de justiça, no dia 02/10, para serem ouvidas na qualidade de testemunhas.

Paracatu, 27 de setembro de 2024.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana Duarte Leão

Promotora de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARIANA DUARTE LEAO, Promotora de Justiça, em 27/09/2024,
às 17:19

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CD48F-7CEFD-0B075-41943

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

